



**CONVOCATÓRIA DE OCUPAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL JOÃO CAETANO E DO TEATRO
POPULAR OSCAR NIEMEYER PARA ACADEMIAS E/OU ESCOLAS DE DANÇA
CHAMADA PÚBLICA SMC/FAN 02/2021
Processo 240/000113-2021**

**ANEXO 5
TERMO DE COMPROMISSO Nº xx/2021**

TERMO DE COMPROMISSO DE PARA PROPOSTA DENOMINADA “XXXXXXXX”.

As PARTES:

A **FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN**, fundação pública inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.550.176/0001-36, estabelecida à Rua Presidente Pedreira nº 98, Ingá, na cidade de Niterói e Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada pelo Presidente da Fundação, Sr. xxxxxxxxx, doravante simplesmente denominada “**FAN**”; e (**QUALIFICAR**), doravante denominada simplesmente “**PROPONENTE**”.

Considerando:

- I. O regulamento do processo de seleção de PROPOSTAS da “**CONVOCATÓRIA DE OCUPAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL JOÃO CAETANO E DO TEATRO POPULAR OSCAR NIEMEYER PARA ACADEMIAS E/OU ESCOLAS DE DANÇA - CHAMADA PÚBLICA SMC/FAN XX/2021**”
- II. A seleção do PROPOSTA “**xxxxxx**”, conforme publicação no Diário Oficial do Município De Niterói, em xx/xx/2021, doravante denominado **PROPOSTA**;
- III. Que a **PROPONENTE** cumpriu os requisitos necessários para a celebração deste Termo de Compromisso (“**TERMO DE COMPROMISSO**”), conforme estabelecido na **CHAMADA PÚBLICA**;
- IV. Que a **PROPONENTE** se declara, como adiante especificado, titular dos direitos autorais e conexos pertinentes ao **PROPOSTA**, que será concluído sob a sua coordenação e responsabilidade técnica e artística

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93 (Lei de Licitações) e que se regerá, no que couber, pelas demais disposições da Lei Federal 8.666/93 e, ainda, pelas normas constantes da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da **CHAMADA PÚBLICA xx/2021** e, finalmente, pelas cláusulas e condições que se seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste **TERMO DE COMPROMISSO** é a realização da **PROPOSTA** provisoriamente intitulado “**xxxxx**” para ocupação gratuita do Teatro (**nome**) conforme selecionada na “**CONVOCATÓRIA DE OCUPAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL JOÃO CAETANO E DO TEATRO POPULAR OSCAR NIEMEYER PARA ACADEMIAS E/OU ESCOLAS DE DANÇA - CHAMADA PÚBLICA SMC/FAN 02/2021**”.

1.2. A **CHAMADA** e seus anexos são considerados parte integrante deste **CONTRATO**, independente de transcrição. A ficha de inscrição (“**PROPOSTA**”) da **PROPONENTE**, apresentada nos termos a **CHAMADA**, também integra o presente, como ANEXO I.

1.3. Parágrafo único - A **PROPONENTE** deverá manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, as condições de habilitação e qualificação previstas na **CHAMADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PROPOSTA

2.1. A **PROPOSTA** deverá possuir as características indicadas na inscrição submetida pela **PROPONENTE** e selecionada pela **SMC/FAN** nos termos da **CHAMADA PÚBLICA xx/2021**, que só poderão ser alteradas ou modificadas com prévia, expressa e escrita anuência da **SMC/FAN**.

2.1.1. Especialmente, a **PROPOSTA** deverá possuir as seguintes características:

Nome: [_____]

Data de realização: [_____]

Espaço de realização: [_____]

3. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PROPONENTE

3.1. A **PROPONENTE** será, para a **SMC/FAN**, a única responsável pela produção da **PROPOSTA** e pelas obrigações de qualquer natureza perante terceiros relacionadas à respectiva produção, inclusive as indicadas neste **TERMO DE COMPROMISSO** e, neste sentido, exime a **SMC/FAN** de qualquer

responsabilidade.

3.2. A **PROPONENTE** é a única e exclusiva responsável pela regulação e obtenção das autorizações de uso, contratos, cessões e/ou licenças de quaisquer direitos autorais, conexos e de imagem relacionadas à realização da **PROPOSTA**, garantindo que possui o direito de celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO** e que a respectiva celebração não viola direitos de terceiros, e que obteve ou obterá, até a primeira exibição pública da **PROPOSTA**:

I) Todos os contratos, licenças, autorizações e cessões dos que participaram, de qualquer forma, da produção da **PROPOSTA**.

II) Todas as licenças para sincronização de obras musicais protegidas pelo direito autoral na **PROPOSTA**; e

III) Todas as licenças de todos e quaisquer direitos autorais patrimoniais e conexos relacionados à produção da **PROPOSTA**.

3.3. A **PROPONENTE** se responsabiliza por contratar profissionais nos termos da legislação trabalhista, eximindo a **SMC/FAN** de quaisquer reivindicações trabalhistas, previdenciárias e de acidentes do trabalho relativas à realização da **PROPOSTA**, em quaisquer territórios.

3.4. A **PROPONENTE**, por ser a responsável pela realização da **PROPOSTA**, providenciará e arcará, em seu próprio nome com todas as despesas e custos de equipamentos, materiais e serviços técnicos e artísticos, e correspondentes encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, autorais e quaisquer outros relacionados à **PROPOSTA**.

3.5. A **PROPONENTE** compromete-se a não celebrar futuramente, sem a prévia e expressa autorização da **SMC/FAN**, qualquer cessão de direitos que afete os direitos da **SMC/FAN** garantidos neste **TERMO DE COMPROMISSO** e na **CHAMADA PÚBLICA 0X/2021**.

3.6. A **PROPONENTE** exime a **SMC/FAN** de qualquer tipo de responsabilidade indicada nos itens acima e deverá reembolsar a **SMC/FAN**, caso esta venha a ser cobrada ou condenada ao pagamento de quaisquer verbas relacionadas às responsabilidades indicadas neste **TERMO DE COMPROMISSO**.

3.6.1. Na hipótese de a **SMC/FAN** ser demandada judicial ou extrajudicialmente por eventual violação a direitos de terceiros decorrente da **PROPOSTA** proposto pela **PROPONENTE** ou por terceiros autorizados pela **PROPONENTE**, esta se obriga a assumir a defesa dos interesses da **SMC/FAN**, e a requerer a sua imediata exclusão do polo passivo da lide, obrigando-se a lhe indenizar, preferencialmente por meio extrajudicial, em caso de quaisquer prejuízos destas naturezas imputados à **SMC/FAN**. Neste caso, a **SMC/FAN** deverá notificar a **PROPONENTE**, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a esta tome todas as providências necessárias, arcando com os

custos, bem como contratando profissionais de sua confiança.

4. CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS DA SMC/FAN

4.1. A **SMC/FAN** poderá utilizar, isoladamente ou não, elementos da **PROPOSTA**, tais como fotografias, clipe, imagens, cartazes, material promocional, personagens, trilha sonora, e/ou quaisquer outros elementos que a caracterizam e/ou o integrem, desde que para fins promocionais, institucionais e/ou da respectiva divulgação, em todas as mídias e territórios, seja em meio físico ou virtual, por todo o período de proteção de direitos autorais, sem que qualquer outro pagamento seja devido à **PROPONENTE**.

4.2. A **PROPONENTE** deverá garantir e fazer garantir estes direitos e todos os demais estabelecidos neste **TERMO DE COMPROMISSO** ou na **CHAMADA PÚBLICA XX/2021** perante os demais envolvidos na produção da **PROPOSTA**.

5. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

5.1. Este **TERMO DE COMPROMISSO** vigora a partir da data de sua assinatura e terá validade de 05 (cinco) anos.

5.2. Excetua-se o disposto nas cláusulas que, por sua própria natureza, sobrevivam ao término do **TERMO DE COMPROMISSO** e devam ser cumpridas após sua vigência, as quais permanecerão válidas e vigentes.

6. CLÁUSULA NONA - INADIMPLEMENTO, RESCISÃO E SANÇÕES

6.1. O inadimplemento, inexecução, a infração total ou parcial do **TERMO DE COMPROMISSO** ou da **CHAMADA PÚBLICA XX/2021** sujeitará a **PROPONENTE**, observando-se o direito de defesa prévia e sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, às penalidades estabelecidas na Lei 8.666/93, bem como à imediata restituição da integralidade do valor do aporte efetuado pela **SMC/FAN**, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa e juros até o efetivo pagamento.

6.2. Todos os valores decorrentes de obrigações previstas no presente **TERMO DE COMPROMISSO**, se não satisfeitas nos respectivos vencimentos, poderão ser objeto de inscrição na Dívida Ativa Municipal, acrescidos dos respectivos encargos e multas incidentes, e cobrados via execução fiscal.

6.3. As **PARTES** também poderão rescindir o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, mediante o envio

de uma notificação por escrito, nas seguintes hipóteses:

I) Se qualquer das **PARTES** violarem quaisquer de suas declarações, obrigações, garantias ou compromissos contidos no presente **TERMO DE COMPROMISSO** e tal violação não for sanada no prazo de 15 (quinze) dias contados da data em que receber notificação escrita da outra PARTE neste sentido; ou

II) Em caso de declaração de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial, requeridas ou homologadas pelas **PARTES**.

6.4. Eventual rescisão com base neste item não afasta a incidência das demais penalidades estabelecidas nesta cláusula.

7. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As **PARTES** deverão observar todas as leis e regulamentos válidos no Brasil ao cumprir as suas obrigações que constam do presente **TERMO DE COMPROMISSO**, e farão com que todos os seus empregados, agentes e quaisquer outras pessoas com quem contratarem o cumpram, sendo certo que o respectivo descumprimento por quaisquer tais indivíduos não eximirá as **PARTES** do cumprimento de suas obrigações.

7.2. Este **TERMO DE COMPROMISSO** não estabelece entre as **PARTES** nenhuma forma de dependência, sociedade, associação, parceria ou responsabilidade solidária ou conjunta, como também não há qualquer grau de subordinação hierárquica ou de dependência econômica e, exceto se de outra forma expressamente contido no presente **TERMO DE COMPROMISSO**, nenhuma parte terá, nem tampouco declarará para terceiros que tem quaisquer poderes ou autoridade para agir em nome da outra.

7.3. Nenhuma das **PARTES** poderá ceder ou transferir os direitos e obrigações relativos ao presente **TERMO DE COMPROMISSO** sem a anuência prévia, expressa e por escrito da outra parte, excetuando-se a cessão ou transferência de direitos para empresas de um mesmo grupo econômico.

7.4. O presente **TERMO DE COMPROMISSO** constitui o pleno entendimento entre as **PARTES** e toda e qualquer alteração deverá ser objeto de aditamento formalizado e assinado pelas **PARTES**.

7.5. A invalidade ou inexecutabilidade de qualquer dispositivo contido neste **TERMO DE COMPROMISSO** não terá qualquer implicação quanto à validade de qualquer outro dispositivo nele contido e se qualquer dispositivo for considerado inválido ou ilícito de qualquer forma este **TERMO DE COMPROMISSO** permanecerá em vigor e deverá ser interpretado como se os dispositivos inválidos ou ilícitos não existissem.

7.6. A falha ou tolerância de qualquer uma das **PARTES** de requerer à outra o cumprimento de qualquer obrigação relativa ao presente **TERMO DE COMPROMISSO** não será considerada como uma renúncia a tal direito, devendo ser entendida como mera liberalidade, não produzindo o efeito de novação, modificação, renúncia ou perda do direito de vir a exigir o cumprimento da respectiva obrigação a qualquer tempo.

7.7. O presente **TERMO DE COMPROMISSO** obriga as **PARTES** por si, seus herdeiros, seus sucessores legais e cessionários.

7.8. Os títulos e cabeçalhos contidos no presente **TERMO DE COMPROMISSO** servem apenas para fins de conveniência e sob nenhuma circunstância serão utilizados para definir, limitar ou descrever o alcance das disposições aqui contidas.

7.9. Caso seja detectada alguma falsidade nas informações e/ou documentos apresentados pela **PROPONENTE** nos termos do **CHAMADA PÚBLICA XX/2021**, no curso da contratação e na vigência deste **TERMO DE COMPROMISSO** causará sua imediata rescisão, sem direito a recurso.

7.10. A **SMC/FAN** pode revogar a qualquer tempo a **CHAMADA PÚBLICA XX/2021**, no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiro, através de manifestação escrita e fundamentada, sem que possa ser invocada a obrigação de indenizar quaisquer prejuízos a qualquer interessado.

8. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da cidade de Niterói, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões ou pendências oriundas do presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

Niterói _____, XX de XXXXXX de 2021.

SMC/FAN

PROPONENTE

ESTA FOLHA COM ASSINATURAS É A PÁGINA XXX E ÚLTIMA DO TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO PELA SMC E PELA PRODUÇÃO DA PROPOSTA XXXX